

O GRÊMIO ESTUDANTIL DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO PAULO E A RELAÇÃO COM O PROCESSO DE FORMAÇÃO DA CIDADANIA DOS ALUNOS

ISSN 1982-8632



Revista
@mbienteeducação.
4(2): 119-25, jul/dez,
2011

Amália Galvão Idelbrando¹
amaliagalvao@ultrarapida.com.br

Helena Machado de Paula Albuquerque¹
helenalb@uol.com.br

Resumo

O presente estudo, de dissertação de mestrado orientada pela Profa. Dra. Helena Machado de Paula Albuquerque na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP - teve por objetivo verificar a relação entre as ações de um Grêmio Estudantil de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Paulo e o processo de formação da cidadania dos alunos. Utilizou-se uma metodologia com abordagem qualitativa, incluindo-se estudos e análises de documentos legais sobre a origem do Grêmio e uma pesquisa empírica na qual foram observadas as reuniões do Grêmio Estudantil e do Conselho de Escola no ambiente escolar natural. Por intermédio de roteiro semiestruturado e flexível, entrevistados o diretor da escola, uma aluna presidente do grêmio e dois professores. Construiu-se o aporte teórico nos eixos do Grêmio Estudantil como organização política, de iniciativa governamental e o Grêmio como espaço de participação e fomento à cidadania. Autores como Apple (2001), Apple (1989), Apple (2006), Gimeno Sacristán (1999), Gimeno Sacristán (2001), Gimeno Sacristán (1999, 2001, 2002) e Gimeno Sacristán e Pérez Gómez (1998), constituíram o referencial teórico e fundamentaram as análises de vivências e experiências democráticas de uma escola no sentido de desenvolver um grêmio estudantil contribuindo para os alunos ingressarem em um mundo adulto com consciência e participação ativa na vida cidadã. Os dados revelaram que o exercício de um Grêmio Estudantil de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Paulo é um espaço mais em direção à tutela dos educadores do que para a formação política no sentido de que os alunos desenvolvam um processo de construção da cidadania, criticidade e autonomia para a resolução de problemas individuais ou coletivos e para intervirem politicamente, possibilitando alteração da própria realidade.

PALAVRAS-CHAVE: Grêmio estudantil – Cidadania

119

Abstract

The present study aims to verify the relationship between the actions of a Students Motion of a Public Primary School on the Municipality of São Paulo's city with the process of establishment of citizenship of these students. This research has been conducted through observations of Students Move's meetings with School's Board on the environment of a regular school. Some key people were interviewed: the principal, the head of school's group, the teacher in charge of following the collegiate of students and the teacher that helped on the implementation of the same, of which was prepared by a guide-book of semi-structured interviews. Through observations on meetings and its related analysis as well as the interviews of the people described and its content obtained were examined on the eyes of the theoretical Apple and Beane (2001), Apple (1989, 2006) Gimeno Scristan (1999, 2001, 2002) Gimeno Sacristán e Pérez Gómez (1998). In this case, the examinations revealed that the activity of the Students Move in a public primary school of São Paulo it is a space protected by teachers, excluding the possibility of political upbringing objecting the criticity development of students and their autonomy for the solution of individual or collective questions neither to intervene seeking the enhancement of quality of teaching in public schools.

DESCRITORS: Student guild • Citizenship

O grêmio estudantil de uma escola municipal de ensino fundamental de São Paulo e a relação com o processo de formação da cidadania dos alunos

Idelbrando AG
Albuquerque HMP

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP



INTRODUÇÃO

As Escolas, de um modo geral, constituem seus coletivos agregando fatores decorrentes do atendimento à legislação e para à promoção da participação ativa dos diferentes segmentos nas instâncias da gestão escolar. No primeiro caso, o atendimento à legislação, como ponto de partida, é assimilado e contemplado pelo discurso, à medida que a maioria dos educadores se autodenominam como sendo democráticos, tendo esse fato adquirido características adjetivas. Na mesma ordem, há a constituição dos coletivos, que inadvertidamente atuam no sentido de atendimento das necessidades da administração escolar, contudo há os grupos com melhores informações e espaço que exercitam a participação ativa proporcionando a formação cidadã aos seus entes. Apesar de díspares no exercício de suas funções em ambos os casos, o Conselho de Escola (CE), o Conselho de Classe (CC), a Associação de Pais e Mestres (APM) são instalados na escola; contudo parece que são poucos os esforços para que haja a garantia do colegiado dos alunos, o Grêmio Estudantil.

O PERFIL DAS ESCOLAS

A Escola Pública de Ensino Fundamental no Município de São Paulo prevê a existência de instâncias organizadas sob a forma de colegiados. Isso constitui um modo necessário e legítimo de ação e conta com o amparo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN – 9394/96 (art. 14) BRASIL s.d. (d):

Inciso II - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação das comunidades escolares ou equivalentes. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm - Acesso em 02 de jul. de 2011

Em desdobramento da referida lei, o parecer do Conselho Estadual de Educação (CEE) 67/98 regulamenta os Conselhos de Escola, bem como os Conselhos de Classe e Série e Grêmio Estudantil (BRASIL s.d. (f)). As Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais (Artigo 10, § II) determinam a “constituição e funcionamento do conselho de escola, dos conselhos de classe e série, da associação de pais e mestres e do grêmio estudantil”, e, no seu Artigo 12º, torna obrigatória a existência do grêmio estudantil:

Artigo 12º - A escola contará, no mínimo, com as seguintes instituições escolares criadas por lei específica:

I - Associação de Pais e Mestres;

II - Grêmio Estudantil.

Parágrafo único - Cabe à direção da escola garantir a articulação da associação de pais e mestres com o conselho de escola e criar condições para organização dos alunos no grêmio estudantil. (Grifos meus) http://www.ceesp.sp.gov.br/Pareceres/pa_67_98.htm Acesso em 27 abr. 2010.

Por um lado, a maioria das escolas creem que proporcionam aos alunos fazeres e vivências no sentido do exercício de experiências democráticas mesmo sem informar a eles a possibilidade da formação de um colegiado que os represente. Por outro, ser uma escola democrática pode ser entendido como aquela escola que permite uma eleição de um colegiado de forma tradicional e mecânica, sem as discussões que fomentam o interesse e descoberta dos alunos.

Educadores em geral comungam a ideia de que um dos objetivos da escola é formar cidadãos conscientes, participativos, críticos, analíticos, autônomos. Aparentemente, essa intenção desvinculada de uma formação política pouco ou em nada muda a realidade dos alunos que, sem informações e conhecimento de outras pos-



sibilidades, não podem fazer outras escolhas naturalizando o que vivenciam e, sub-repticiamente, constroem um conceito de cidadania mais na direção de doação ou participação pelo viés de ação solidária e menos para o político, de modo a capacitá-los à reflexão para influir e provocar mudanças individuais e coletivas. (MOURA 2008)

Afirma Gimeno Sacristán que o exercício da cidadania tem “uma dupla face: a individual e a grupal” (2002, p.147) o que significa que os sujeitos para além de constituírem a própria identidade possam se responsabilizar e atuar em questões coletivas. Nesse sentido, aparentemente encontra-se subjacente quais seriam as ações da escola que envidariam esforços para a formação desse cidadão, quais mensagens explícitas ou ocultas a escola transmite aos alunos para que essa formação social ocorra sem que haja um abismo entre escolhas ou sentenças e entre imposição ou processo democrático.

Diante de tal fato, questiona-se: Qual é a relação entre as ações de um Grêmio Estudantil de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Paulo com o processo de formação da cidadania dos alunos? Em desdobramento a essa indagação, acrescenta-se a problematização de quais são as atividades desenvolvidas pelo Grêmio Estudantil de uma Escola de Ensino Fundamental e que tipo de preocupação dos jovens elas expressam. Quais as relações mantidas entre o Grêmio Estudantil e as instâncias de gestão da escola e quais as iniciativas da escola em relação ao Grêmio Estudantil?

O GRÊMIO ESTUDANTIL

Verificou-se que, aparentemente, a mais antiga referência oficial ao Grêmio Estudantil foi o Decreto Federal 34.078, de 06 de outubro de 1953, promulgado no segundo governo Vargas, que criou a Divisão de Educação Extraescolar com a finalidade de promo-

ver e orientar as atividades educativas e culturais de natureza extraescolar como atribuições de manutenção das relações, assistência, estímulo, coordenação, promoção e apoio aos jovens; contudo, sem estarem integradas ao caráter acadêmico da escola, poderiam ser extirpadas a qualquer momento (BRASIL s.d. (e)).

Os militares pós-golpe de 1964 procuraram conter, de todas as formas, o movimento estudantil, cuja maior expressão foi o fechamento da União Nacional dos Estudantes (UNE). Os governos do regime militar, entretanto, não se preocuparam somente com os estudantes universitários, certamente os grandes aglutinadores dos jovens em oposição ao regime, como também, se voltaram para o controle dos alunos do ensino básico, tanto por meio da inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória em todos os graus e modalidades de ensino (BRASIL s.d.(a)) quanto pela vinculação das atividades estudantis à disciplina e prática educativa de Educação Moral e Cívica e criação do Centro Cívico Escolar, Decreto Federal 68.065, de 14 de Janeiro de 1971, que regulamentou o decreto anterior (BRASIL, s.d. (b)):

Art. 2º. É instituída em todos os sistemas de ensino, em caráter obrigatório, como disciplina e, também, como prática educativa, a Educação Moral e Cívica, visando a formação do caráter do brasileiro e ao seu preparo para o perfeito exercício da cidadania democrática, com o fortalecimento dos valores morais da nacionalidade.

Parágrafo único. Os objetivos visados podem ser atingidos através das instituições seguintes, obedecida a sequência de finalidades apresentadas neste artigo: biblioteca, jornal acadêmica, centros diversos, "fórum" de debates, núcleo escoteiro, centro de formação de líderes comunitários, clube agrícola, oficinas, grêmio cênico-musical, banco, cooperativa, centro de saúde, grêmio esportivo, grêmio



recreativo, associação de antigos alunos e outras. (<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/navegue/DOU> - acesso em 30/09/2011)

Pode-se constatar, portanto, que, além da vinculação indicada acima, o Grêmio Estudantil é tratado como uma das possibilidades de organização escolar e não mais como o órgão de representação dos estudantes, tal como havia ocorrido no período anterior. Na verdade, a maior ênfase foi dada ao Centro Cívico como irradiador da Educação Moral e Cívica que, apesar de ter diretoria eleita pelos alunos, deveria funcionar sob a assistência de um orientador designado pelo diretor da escola:

Art. 32. Nos estabelecimentos de qualquer nível de ensino, públicos e particulares, será estimulada a criação de Centro Cívico, o qual funcionará sob a assistência de um orientador, elemento docente designado pelo Diretor do estabelecimento, e com a diretoria eleita pelos alunos, destinado à centralização, no âmbito escolar, e à irradiação, na comunidade local, das atividades de Educação Moral e Cívica, e à cooperação na formação ou aperfeiçoamento do caráter do educando. (<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/navegue/DOU> - acesso em 30/09/2011)

Dessa forma, a autonomia estudantil secundarista, conquistada a duras penas no período pós-ditadura getulista, foi novamente proscria na medida em que os alunos foram obrigados a se filiarem a um Centro que funcionava sob o controle docente.

Com a queda do regime militar, foi promulgada logo no início do novo período Republicano, pelo Presidente José Sarney, em 4 de novembro de 1985, a Lei nº 7.398, a qual devolveu ao Grêmio seu papel de protagonista principal dos estudantes secundaristas como também a sua autonomia, na medida em que delegou à Assembleia

Geral do corpo discente de cada escola a elaboração e a aprovação de seus estatutos (Artigo 1º §2º e §3º) (BRASIL s.d. (c)).

A ATUAÇÃO DE UM GRÊMIO DA PERIFERIA LESTE DE SÃO PAULO

A escola focalizada pela pesquisa localiza-se na periferia da Zona Leste de São Paulo e foi escolhida por ter sido mencionada como espaço efetivo de atuação de um grêmio estudantil com características de formação cidadã e experiências democráticas. Contudo, apesar da escola ter um espaço físico privilegiado, o colegiado de alunos não dispunha de uma sala a eles destinada para suas reuniões.

As reuniões do Grêmio tinham um viés de reprodução da cultura escolar no sentido de que a presidente do colegiado assumia a postura oficial de professor e a disposição da sala e dos sócios-gremistas era igual à das salas de aula. A diretoria do Grêmio da escola, atuante há dois anos, sem ter realizado uma única assembleia, entendia-se como o próprio grêmio tomando decisões sem ampla consulta aos demais sócios. O grupo sócio gremista da escola recebia, pelo currículo oculto, mensagens de submissão e conformismo à diretoria do grêmio; esta, sem entender sua real função com aqueles, alinhava-se mais às necessidades da gestão da escola em realização de tarefas. Nesse sentido, apartando-se de seus membros, dificultava a constituição do Grêmio como um grupo forte.

Nas reuniões do Conselho de Escola, a presença do Grêmio era sentida e valorizada à medida que eles eram informados e cotados para assumirem várias tarefas, entre organizar materiais, livros, atividades temáticas, recreação de intervalos e auxílio às professoras do Fundamental I nos momentos de entrada e saída dos alunos, entrega de atividades individuais, enfim proporcionarem zelo e cuidados com os alunos menores.



As entrevistas com dois professores que acompanhavam o grêmio e com o diretor da escola revelaram que o colegiado assumia um papel submisso às escolhas e decisões dos adultos, pois, se assim não fosse, corriam o risco de boicote dos demais professores da escola, conforme a verbalização da professora, [...] as propostas que o Grêmio aborda têm que ser contempladas pelos professores, eles têm que acolher. Caso contrário, os professores acabam podando também o trabalho do Grêmio [...]” (Professora orientadora do Grêmio, 2011).

Uma professora assumiu uma conduta de auxílio permanente ao grupo de alunos da diretoria do Grêmio, marcadamente como tutela, tentando facilitar o acesso destes à escola, diante de uma realidade em que os espaços eram cedidos inclusive pela direção. A atuação da professora ficou nítida mais como condução e menos como acompanhamento, no sentido de deixá-los exercitarem a campanha para eleições, escolha e definição de propostas, elaboração de estatuto, organização de assembleias, captação das necessidades do alunado, enfim a organização das atividades gremistas.

Ficou revelado que a Coordenação Pedagógica não se envolvia e não favorecia o credenciamento do Grêmio Estudantil como colegiado junto aos demais segmentos da escola. Os gremistas, para serem considerados, submetiam-se às necessidades dos adultos.

O professor que acompanhou o grêmio percebia que a desarticulação dos diferentes coletivos da escola tinha reflexos na atuação do colegiado gremista. Percebia inclusive que a realidade só poderá ser transformada por quem conseguir compreendê-la, contudo esta sociedade está organizada de modo eficiente para que não compreendamos a nossa própria realidade. Revelava conhecer a necessidade do

grupo gremista atuar de forma política, reduzindo a forma ingênua. Contudo, reconheceu que mesmo em suas aulas nunca havia tratado e informado aos alunos acerca da história do movimento estudantil secundarista, ficando preso ao proposto pela política educacional do município. Entretanto, seu discurso era no sentido de que os alunos poderiam aprender para além do que era oferecido pelo currículo oficial, poderiam aprender “pelas interações sociais de todo tipo que ocorrem na escola ou na aula.” (GIMENO SACRISTÁN E PÉREZ GÓMEZ 1998, p.17)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Objetivo geral desta pesquisa foi verificar qual a relação entre as ações de um grêmio estudantil de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Paulo com o processo de formação da cidadania dos alunos. Por intermédio das observações, participando das reuniões do Grêmio Estudantil e do Conselho de Escola, em ambiente natural escolar e das entrevistas semiestruturadas e flexíveis com o diretor da escola, com a aluna presidente do grêmio e dois professores, foram encontrados indícios de certa semelhança com as ações de um regime autoritário da década de 1960, imposta aos colegiados de alunos à formação de Centros Cívicos Escolares, que objetivavam a desarticulação política do alunado, enfatizando suas atividades nos esportes e na recreação.

O que se pode observar, por um lado, é que, na atualidade, apesar de educadores e alunos ignorarem a existência de um Decreto Federal de 1953 que instituía o Grêmio Estudantil com caráter recreativo, recorreram às ações regidas por essa primeira legislação. O hiato criado entre o golpe militar de 1964 e a promulgação da Lei 7398/85 estabeleceu um vácuo de atuação política no sentido em que as gerações mais velhas não passaram às mais novas vivências e exercício de experiências democráticas bem como



os ares de liberdade que um grêmio estudantil pode gozar, o que dificultou o estabelecimento de uma cultura gremista. Os professores e gestão da escola, que acompanhavam o grêmio, sem perceberem que o momento, ora vivenciado por eles, solicitava outras formas de atuação em decorrência de novas necessidades e, sem clareza de quais rumos tomar, retrocederam aos velhos, empiricamente conhecidos. No mesmo sentido, e apesar do Grêmio Estudantil ser visto como instituído e parte das instâncias gestoras da escola, goza de pouca expressão. A Coordenação Pedagógica, como um ente irradiador, deixou de articular o Grêmio

como potencial ferramenta pedagógica, expressando indiferença à existência do mesmo, acentuando, assim, a descrença entre os segmentos da escola. Sem referências de outros grêmios e sem uma cultura gremista, os alunos acreditavam que voluntariar, recrear os alunos do Fundamental I e atender às solicitações da direção e dos professores fossem a expressão do colegiado.

Essa realidade de não envolvimento da coordenação pedagógica de uma escola com a instituição e atuação de um colegiado de alunos pode ser um terreno profícuo para futuras investigações.

REFERÊNCIAS

APPLE, M. W. *Educação e poder*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

APPLE, M. W. *Ideologia e currículo* 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

APPLE, M. W. B., JAMES A.(ORG). *Escolas democráticas* 2.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL, L. E. D. *Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969*. Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no país, e dá outras providências. . s.d. (a). Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/navegue/DOU> >. Acesso em: 30 set. 2011.

BRASIL, L. E. D. *Decreto Federal 68.065, de 14 de Janeiro de 1971*. Regulamenta o Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no país. s.d. (b). Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/navegue/DOU> >. Acesso em: 30 set. 2011.

BRASIL. *Parecer CEE Nº 67/98 – CEF/CEM – Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais*. Disponível em: <http://www.ceesp.sp.gov.br/Pareceres/pa_67_98.htm> Acesso em 27 abr. 2010

BRASIL, L. E. D. *Lei de Diretrizes e Bases LDBEN 9394/96*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. s.d. (d). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm >. Acesso em: 02 jul. 2011.

BRASIL, L. E. D. *Decreto Federal 34.078/53 (Artº 2 (a), § 1º)*. Aprova o Regimento da Divisão de Educação Extra-Escolar do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura. s.d. (e). Disponível em: < http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=34078&tipo_norma=DEC&data=19531006&link=s >. Acesso em: 29 set. 2011.

BRASIL, L. E. D. *Decreto-lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985*. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências. s.d. (f). Disponível em: < <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/navegue/DOU> >. Acesso em: 30 set. 2011

GIMENO SACRISTÁN, J. *Poderes instáveis em educação*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GIMENO SACRISTÁN, J. *A educação obrigatória: seu sentido educativo e social*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

GIMENO SACRISTÁN, J. *Educar e conviver na cultura global: as exigências da cidadania*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GÓMEZ, A. L. *Compreender e transformar o ensino*. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

MOURA, M. R. L. *Reformas educacionais, protagonismo juvenil e grêmios estudantis: a produção do indivíduo resiliente*. 2008. Dissertação [Mestrado] - Universidade de Sorocaba, 2008.

Recebido para publicação em 12/10/2011

aceito em 12/11/2011

ISSN 1982-8632



Revista
@mbienteeducação.
4(2): 119-25, jul/dez,
2011

